



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

LEI N.º 181, de 06 de março de 2007.

Publicação feita nesta data

06 / 03 / 2007

*Kátia C. Almeida*  
ASSINATURA

*“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 136, de 23 de maio de 2006 e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**  
aprova e eu sanciono a seguinte lei:


**Art. 1.º** - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 136, de 23 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prestar ajuda, quando não existente no “Hospital Municipal de São Simão” ou nos “consultórios odontológicos municipais”, a pessoa carente necessitada de atendimento médico hospitalar e tratamento odontológico”.*

**Art. 2.º** - Por força da presente Lei ficam convalidadas as despesas realizadas com base na Lei Municipal nº 136, de 23 de maio de 2006, especialmente as com tratamento odontológico.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de março do ano de 2007 (06/03/2007).

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
PREFEITO